



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

[Comunicados](#)
[Sair](#)

[sua conta](#)

[Procedimentos](#)

[Relatórios](#)

[Sanções](#)

[Catálogo](#)

9:57:07



Número da OC 824404801002023OC00035 - Itens

negociados pelo valor total

Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo SETEC - Serviços Técnicos Gerais

UC ENTIDADES CONVENIADAS SETEC - SERVIÇOS

TÉCNICOS GERAIS

[Fase Preparatória](#)

[Edital e Anexos](#)

[Pregão](#)

[Gestão de Prazos](#)

[Atos Decisórios](#)

43348182859 MARINA MADRID DE PONTES MENDES

[Voltar](#)

Pergunta

ESCLARECIMENTO

28/09/2023 14:24:32

LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA Ltda

Prezados,

1. O órgão tem interesse em fornecer aos funcionários a cesta básica constante na CLÁUSULA SÉTIMA - CESTA BÁSICA da convenção coletiva? Considerando que ela é facultativa.

2. É obrigatório enviar funcionário para cobrir o titular do posto no horário de almoço/janta?

3. Será permitido o pagamento indenizado de intrajornada, para compensar que o funcionário não se ausentará do posto para almoçar?

Grata!

Resposta

DANIEL FARIA DE MACHADO

29/09/2023 11:40:30

1. O órgão tem interesse em fornecer aos funcionários a cesta básica constante na CLÁUSULA SÉTIMA - CESTA BÁSICA da convenção coletiva? Considerando que ela é facultativa.

RESPOSTA: O QUE FOR FACULTATIVO, FICA A CRITÉRIO E ENCARGO DA CONTRATADA.

2. É obrigatório enviar funcionário para cobrir o titular do posto no horário de almoço/janta?

RESPOSTA: NÃO.

3. Será permitido o pagamento indenizado de intrajornada, para compensar que o funcionário não se ausentará do posto para almoçar?

RESPOSTA: SIM.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Comunicados Sair	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo
----------------------------------	---------------------------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------------



Número da OC 824404801002023OC00035 - Itens

negociados pelo valor total

Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo SETEC - Serviços Técnicos Gerais

UC ENTIDADES CONVENIADAS SETEC - SERVIÇOS

TÉCNICOS GERAIS

[Fase Preparatória](#)

[Edital e Anexos](#)

[Pregão](#)

[Gestão de Prazos](#)

[Atos Decisórios](#)

43348182859 MARINA MADRID DE PONTES MENDES

[Voltar](#)

Pergunta

ESCLARECIMENTOS

28/09/2023 15:07:41

ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA Ltda

Prezados (a), Boa tarde,

Venho por meio desta, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Será exigida planilha aberta de custo unitários da empresa arrematante da fase de lances, sim ou não?
2. Qual o ano da convenção coletiva devemos utilizar para a elaboração da proposta?
3. Qual o nome da empresa que executa os serviços atualmente?
4. Qual a data prevista para o término do contrato atual?
5. A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista) ou devemos indenizar com o pagamento da intrajornada?
6. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como micro-ondas, armários, espaço para alimentação, banheiros, etc.?
7. As empresas que não seguir os modelos constates neste edital, serão inabilitadas/desclassificadas?
8. Quais benefícios devemos pagar aos funcionários?
9. As empresas que cadastrar o valor da proposta inicial acima do referencial, terá sua proposta desclassificada?
10. Qual a forma de reajuste será utilizada, neste contrato?

Resposta

DANIEL FARIA DE MACHADO

29/09/2023 12:31:32

1. Será exigida planilha aberta de custo unitários da empresa arrematante da fase de lances, sim ou não?

Segue transcrito o item 7 do termo de referência:

7. PROPOSTA

7.1 Em sua proposta eletrônica, vedada a sua identificação, a licitante deverá informar o VALOR GLOBAL DO LOTE, com no máximo 02 (duas) casas decimais, incluindo o valor de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando constituir direito e opção da empresa, não cabendo à Autarquia nenhum custo adicional

7.2. Planilha de Composição de Custos do serviço, contemplando a desoneração da folha de pagamento, quando constituir direito e opção da empresa, conforme Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, acompanhada de cópia da Convenção Coletiva que deu base à proposta

2. Qual o ano da convenção coletiva devemos utilizar para a elaboração da proposta?

Deverá ser utilizada a última convenção vigente.

3. Qual o nome da empresa que executa os serviços atualmente?

WWS - WORDWIDE SEGURANÇA

4. Qual a data prevista para o término do contrato atual?

29/11/2023

5. A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista) ou devemos indenizar com o pagamento da intrajornada?

DEVE SER INDENIZADO O PAGAMENTO DA INTRAJORNADA.

6. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como micro-ondas, armários, espaço para alimentação, banheiros, etc.?

SIM.

7. As empresas que não seguir os modelos constates neste edital, serão inabilitadas/desclassificadas?

OS MODELOS NÃO PRECISAM SER IDENTICOS DESDE CONTENHAM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O JULGAMENTO DAS INFORMAÇÕES.

8. Quais benefícios devemos pagar aos funcionários?

NO MÍNIMO OS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS PELA CONVENÇÃO/LEGISLAÇÃO DA CATEGORIA, O QUE FOR FACULTATIVO, FICA A CRITÉRIO E ENCARGO DA CONTRATADA.

9. As empresas que cadastrar o valor da proposta inicial acima do referencial, terá sua proposta desclassificada?

INICIALMENTE NÃO, PORÉM SE FOR A VENCEDORA DEVERÁ SE ADEQUAR NO MÍNIMO AO VALOR ESTIMADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

10. Qual a forma de reajuste será utilizada, neste contrato?

OS CUSTOS QUE NÃO SEJAM REGULAMENTADOS EM CONVENÇÃO terão como índice de reajuste o IPC/FIPE, contados da data da apresentação da proposta.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Comunicados Sair	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo
----------------------------------	---------------------------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------------



Número da OC 824404801002023OC00035 - Itens negociados pelo valor total
Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo SETEC - Serviços Técnicos Gerais
UC ENTIDADES CONVENIADAS SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

[Fase Preparatória](#) [Edital e Anexos](#) [Pregão](#) [Gestão de Prazos](#) [Atos Decisórios](#)

43348182859 MARINA MADRID DE PONTES MENDES

[Voltar](#)

Pergunta

ESCLARECIMENTO .

29/09/2023 12:39:07

start VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI.

Nome: start VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI.

Prezados Senhores,

A .START VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.513.686/0001-42, vem mui respeitosamente solicitar esclarecimentos, referentes aos serviços licitados, conforme segue:

1. Existe atualmente alguma empresa prestando serviços nos locais licitados? Caso Positivo, qual?

2. A Vistoria Técnica para este processo é obrigatória?

3. Haverão instalações sanitárias e vestuário, para uso dos vigilantes?

4. Com relação ao intervalo de refeição, perguntamos: haverá a obrigatoriedade da cobertura dos intervalos de refeição, ou deveremos prever em nossos custos o pagamento da intrajornada, ou até os vigilantes poderam gozar esta 1 hora, sem a previsão de ambas situações anteriores?

5. Será exigida na planilha de composição de custos, a previsão da Clausula 70 PPR, especifica da Convenção Coletiva da Categoria vigente?

6. É obrigatório o fornecimento de Cesta básica para todos os vigilantes?

Resposta

DANIEL FARIA DE MACHADO

29/09/2023 14:18:12

1. Existe atualmente alguma empresa prestando serviços nos locais licitados? Caso Positivo, qual?

Sim existe, WWS - WORLDWIDE SEGURANÇA

2. A Vistoria Técnica para este processo é obrigatória?

A VISTORIA NÃO É OBRIGATÓRIA, PODENDO APRESENTAR A DECLARAÇÃO QUE OPTOU POR NÃO REALIZAR A VISITA CONFORME CONSTA NO EDITAL.

3. Haverão instalações sanitárias e vestuário, para uso dos vigilantes?

SIM A AUTARQUIA DISPÕE DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO.

4. Com relação ao intervalo de refeição, perguntamos: haverá a obrigatoriedade da cobertura dos intervalos de refeição, ou deveremos prever em nossos custos o pagamento da intrajornada, ou até os vigilantes poderam gozar esta 1 hora, sem a previsão de ambas situações anteriores?

DEVERÃO PREVER OS CUSTOS DE PAGAMENTO DE INTRAJORNADA.

5. Será exigida na planilha de composição de custos, a previsão da Clausula 70 PPR, especifica da Convenção Coletiva da Categoria vigente?

FAVOR TRANSCREVER A CLÁUSULA PARA MELHOR ENTENDIMENTO

6. É obrigatório o fornecimento de Cesta básica para todos os vigilantes?

SOMENTE É OBRIGATÓRIO O QUE É EXIGIDO NA CONVENÇÃO DA CATEGORIA, O QUE FOR FACULTATIVO, FICA A CRITÉRIO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Comunicados	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo
-----------------------------	---------------------------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------------

9:57:44



Número da OC 824404801002023OC00035 - Itens

negociados pelo valor total

Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo SETEC - Serviços Técnicos Gerais

UC ENTIDADES CONVENIADAS SETEC - SERVIÇOS

TÉCNICOS GERAIS

[Fase Preparatória](#)

[Edital e Anexos](#)

[Pregão](#)

[Gestão de Prazos](#)

[Atos Decisórios](#)

43348182859 MARINA MADRID DE PONTES MENDES

[Voltar](#)

Pergunta

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O ITEM 7- DA P

29/09/2023 13:52:50

CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

O TEM 07 - e seus subitens , do termo de referencia tem o seguinte texto:

"7.PROPOSTA

7.1 Em sua proposta eletrônica, vedada a sua identificação, a licitante deverá informar o VALOR GLOBAL DO LOTE, com no máximo 02 (duas) casas decimais, incluindo o valor de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando constituir direito e opção da empresa, não cabendo à Autarquia nenhum custo adicional .

7.2. Planilha de Composição de Custos do serviço, contemplando a desoneração da folha de pagamento, quando constituir direito e opção da empresa, conforme Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, acompanhada de cópia da Convenção Coletiva que deu base à proposta".

ou seja , esta claro e transparente que a empresa melhor classificada terá que enviar planilhas de composição de custos para comprovar os preços praticados, diante do exposto perguntamos:

1) Após o termino da fase de lances , qual o prazo sera concedido para o envio das propostas e planilhas de custos?

2) Estas planilhas de custos serão analisadas criteriosamente, levando em consideração a legislação vigente, tanto trabalhistas como fiscal, além da CCT e em comparação com o cadterc, podendo levar a desclassificação das propostas que não estejam condizentes com legislação, CCT e Cadterc, ou será somente para constar no processo licitatorio?

Atenciosamente

Centurion Segurança

Resposta

DANIEL FARIA DE MACHADO

29/09/2023 14:11:12

O prazo para envio será acordado com o pregoeiro na sessão e constará na ata conforme a necessidade que cada licitante justificar, geralmente 2 dias mas não temos um prazo fixo definido. As planilhas deverão sim atender a legislação vigente.



Assunto: **Fwd: Re: Pedido de esclarecimentos - Vigilância Patrimonial - PE nº 22/2023**
De: Daniel Faria de Machado <daniel.machado@setec.sp.gov.br>
Para: <marina.mendes@setec.sp.gov.br>
Data: 02/10/2023 09:54



Daniel Faria de Machado
Gerente de Licitações
(19)3734-6138 / 98384-0291



----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Pedido de esclarecimentos - Vigilância Patrimonial - PE nº 22/2023
Data:29/09/2023 16:40
De:Daniel Faria de Machado <daniel.machado@setec.sp.gov.br>
Para::Abreu da Silva <licitacoes.hoje@gmail.com>

Segue a resposta que faltava.

2 - Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.

SINDIVIGILANCIA - CAMPINAS E REGIÃO

Daniel Faria de Machado
Gerente de Licitações
(19)3734-6138 / 98384-0291



Em 29/09/2023 16:36, Daniel Faria de Machado escreveu:

1 - No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado (SP)?

Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial? Explico desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois as normas do DPF aplicáveis à segurança privada determinam que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.

SERÃO ACEITOS ATESTADOS DA MATRIZ PARA A FILIAL.

2 - Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.

Estou aguardando resposta do gestor do contrato para lhe informar.

3 - É possível nos encaminhar uma planilha editável da administração, para os lotes ora licitados, com vistas a facilitar a apresentação dos custos propostos.

TEMOS O ANEXO II EDITÁVEL E PODEMOS ENVIAR CASO NECESSÁRIO.

4 - Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação?

FINAL DE NOVEMBRO DE 2023

5 - Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição?

DEVERÁ SER CONSIDERADO EM SEUS CUSTOS DESPESAS DE INDENIZAÇÃO DA INTRAJORNADA

6 - Em razão do Princípio da Continuidade, e também para fins de aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial.

WWS-WORLDWIDE SEGURANÇA

7 - Ainda em relação ao questionamento acima formulado, sobretudo no que tange ao eventual aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos saber se a(s) empresa(s) atualmente contratada(s) está(ão) honrando com os pagamentos de salários e demais benefícios dos respectivos funcionários, com vistas a validar possíveis passivos trabalhistas.

SIM.

8 - Conforme Art. 190. da Lei 14.133/21 "[...] O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada. [...]". Do exposto, e pela data de realização do certame, há possibilidade de assinatura do contrato ajustado à Lei 14.133 como base legal para o mesmo?

Nesse sentido, e conforme Art. 107 dessa mesma lei, será adotado pela administração o prazo de 120 meses de vigência contratual.

O CONTRATO SERÁ FIRMADO E REGIDO PELA LEI 8666/1993

9 - Caso, por sua natureza jurídica, esta instituição licitante siga a Lei nº 13.303/2016, cabe-nos apontar que esta estipula, em seu Inciso II do art. 71, que:

II - nos casos em que a pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio.

Entendemos assim que, caso se entenda que a Lei 14.133 não seja aplicável a esta entidade pública, pontuamos que em seu texto têm-se a seguinte redação:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas f e g do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei."

Portanto, a "pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos" tornou-se comum no mercado público com a publicação da Lei 14.133. Não obstante disso, " a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio." ao analisar o aspecto oneroso verificamos que em 10 anos haverá o pagamento de apenas um AVT e AVI em 100%, enquanto em 5 temos 2 pagamentos de AVI e AVT em 100% mesmo se na licitação for consagrado vencedor o licitante que ganhou no 1º contrato.

Conclui-se que é viável e legal a execução contratual por 10 (dez) anos pela administração conforme o Inciso II do Art 70º da Lei 13.303, portanto qual o posicionamento da administração referente a esse questionamento?

O CONTRATO SERÁ FIRMADO E REGIDO PELA LEI 8666/1993 COM VIGÊNCIA DE 12 MESES PRORROGÁVEL ATÉ O LIMITE DE 60.

Daniel Faria de Machado
Gerente de Licitações
(19)3734-6138 / 98384-0291



Em 29/09/2023 13:54, Abreu da Silva escreveu:

Prezado(a) Sr(ª). Pregoeiro(a).

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste solicitar esclarecimentos referentes aos seguintes pontos do presente edital de licitação de vigilância patrimonial ora em curso:

1 - No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado (SP)?

Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial?

Explico desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois as normas do DPF aplicáveis à segurança privada determinam que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.

2 - Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.

3 - É possível nos encaminhar uma planilha editável da administração, para os lotes ora licitados, com vistas a facilitar a apresentação dos custos propostos.

4 - Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação?

5 - Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição?

6 - Em razão do Princípio da Continuidade, e também para fins de aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial.

7 - Ainda em relação ao questionamento acima formulado, sobretudo no que tange ao eventual aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos saber se a(s) empresa(s) atualmente contratada(s) está(ão) honrando com os pagamentos de salários e demais benefícios dos respectivos funcionários, com vistas a validar possíveis passivos trabalhistas.

8 - Conforme Art. 190. da Lei 14.133/21 "[...] O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada. [...]". Do exposto, e pela data de realização do certame, há possibilidade de assinatura do contrato ajustado à Lei 14.133 como base legal para o mesmo?

Nesse sentido, e conforme Art. 107 dessa mesma lei, será adotado pela administração o prazo de 120 meses de vigência contratual.

9 - Caso, por sua natureza jurídica, esta instituição licitante siga a Lei nº 13.303/2016, cabe-nos apontar que esta estipula, em seu Inciso II do art. 71, que:

II - nos casos em que a pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio.

Entendemos assim que, caso se entenda que a Lei 14.133 não seja aplicável a esta entidade pública, pontuamos que em seu texto têm-se a seguinte redação:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas f e g do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei."

Portanto, a "pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos" tornou-se comum no mercado público com a publicação da Lei 14.133. Não obstante disso, " a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio." ao analisar o aspecto oneroso verificamos que em 10 anos haverá o pagamento de apenas um AVT e AVI em 100%, enquanto em 5 temos 2 pagamentos de AVI e AVT em 100% mesmo se na licitação for consagrado vencedor o licitante que ganhou no 1º contrato.

Conclui-se que é viável e legal a execução contratual por 10 (dez) anos pela administração conforme o Inciso II do Art 70º da Lei 13.303, portanto qual o posicionamento da administração referente a esse questionamento?

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com os melhores cumprimentos.

Abreu da Silva, Licitações Hoje